



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Inexigibilidade de Licitação 02/2023 – Processo Administrativo 3351/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma inexigibilidade de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída para a implantação do Projeto Cultural “Orquestra de Violeiros”, incluindo a regência, formação, capacitação e arregimentação dos violeiros interessados, através do artista reconhecido nacional e internacionalmente “Mazinho Quevedo”, no intuito de gerar momentos de lazer e cultura de viola caipira no município de Saltinho/SP, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Osmar Lucianeti Quevedo ME, CNPJ 02.538.922/0001-82, com valor mensal de R\$ 6.300,00. Prazo: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021. Fica ratificada a inexigibilidade de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 21/06/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal